



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 22/2026, de 5 de MARÇO de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.625,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de NOVEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 370.625,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2600.1011 Saúde Humanizada e Integral para Todos

272 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 24.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2600.1011 Saúde Humanizada e Integral para Todos

129 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 346.625,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

601.3110 346.625,00

Total Geral de Suplementações ...: 370.625,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1.601.3110 346.625,00

ANULAÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2600.2134 Saúde Humanizada e Integral para Todos

131 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F -24.000,00

Total das Anulações ...: -24.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 5 de MARÇO de 2026.


NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL

A Oeste: com a Rua Luiz Soligo, medindo 15,00 m.

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se à construção de uma Escola de Educação em Tempo Integral, com 13 salas, padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de março de 2026.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Decretos

Decreto Nº 22/2026, de 5 de MARÇO de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.625,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de NOVEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 370.625,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2600.1011 Saúde Humanizada e Integral para Todos

272 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 24.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2600.1011 Saúde Humanizada e Integral para Todos

129 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 346.625,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

601.3110 346.625,00

Total Geral de Suplementações ...: 370.625,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1.601.3110 346.625,00

ANULAÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2600.2134 Saúde Humanizada e Integral para Todos

131 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F -24.000,00

Total das Anulações ...: -24.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 5 de MARÇO de 2026.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL